



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO PRESI 169

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PAe 0001665-20.2015.4.01.8000, **RESOLVE**:

I - **REMOVER**, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, o servidor **ORLINS PINTO GUIMARÃES JUNIOR**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “B”, Padrão 08, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, removido pelo Sinar para a Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Patos de Minas, para a Subseção Judiciária de Passos, a partir de 02/02/2015.

II - **REMOVER**, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, o servidor **RUBENS DE PAULO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, removido pelo Sinar para a Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Passos, para a Subseção Judiciária de Patos de Minas, a partir de 02/02/2015.

III – **CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito** aos mencionados servidores, a partir da supracitada data, consoante o disposto no art. 18 da Lei 8.112/1990.

Publique-se.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 28/01/2015, às 09:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0247571** e o código CRC **C27022EB**.